



## **CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MIL PEÇAS  
CNPJ: 09.649.119/0001-64

### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
  - b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
  - c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
  - d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 23 de Novembro de 2018 às 13:10

UNAÍ, 23 de Novembro de 2018 às 13:10

Código de Autenticação: 1811-2313-1023-0738-8190

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.649.119/0001-64 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 26/06/2008
NOME EMPRESARIAL MP UNAI LTDA		PORTE ME	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MIL PECAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-02 - Chaveiros 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CANABRAVA	NÚMERO 60	COMPLEMENTO	
CEP 38.610-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNAI	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADILSON@UNACABO.COM.BR		TELEFONE (38) 3676-3588	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/11/2018 às 09:48:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)





RAZÃO SOCIAL: MP UNAI LTDA

NOME FANTASIA: MIL PEÇAS

CNPJ: 09 649 119 0001 64

ENDEREÇO: Rua Canabrava 60 – Centro

TELEFONES: 38 3676 9001 – 3676 1084

SOCIEDADE COMPOSTA DE 02 SOCIOS

- Marcos Antônio da Silva
- Marciel Ferreira da Silva

INICIO DAS ATIVIDADES: 13/09/2000

Nossas atividades concentra-se em vendas de antenas para recepção de sinal de celular rural, repetidoras de sinal para celular e internet rural, antenas e conversores para recepção do sinal de TV digital, antenas parabólica, motores para portão, interfones, uma grande linha de controles remoto e acessórios para aparelhos eletrônicos, peças e serviços para eletrodomésticos e uma grande variedade de utilidades domésticas.

Em 2010 Passou a ser PARCEIRA CREDENCIADA DA CLARO TV, atuando no ramo de TV por assinatura via satélite.

EM 2017 – Fez parceria se tornando credenciada da CLARO MOVEL – atuando no ramos de telefonia celular, surgindo assim a MIL PEÇAS – FILIAL – como sócio gestor: Pedro Henrique de Sousa.

NOME FANTASIA: LOJA DA CLARO

ENDEREÇO: RUA CANABRAVA 126 – UNAI-MG –centro

TELEFONE: 38 3676 9278

(3) 00

O conteúdo das fls. de n.º 9 e 10 não pode ser divulgado por força de vedação legal contida no inciso IV do artigo 32 da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.  
CNPJ 06.981.180/0001-16  
Insc. Estadual 062.322.138.0087  
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A  
Santa Agostina - CEP 39.190-131  
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 071511730  
Controle: 02.104/R4SODBA203/0022

Emissão: 08/11/2018 Impressão: 08/11/2018 08:32:31 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela  
Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA N° 45.00009762.37 - SEE/MG Lei nº 10.438 de abril de 2002

MP UNAI LTDA ME MIL PECAS

Nº DO CLIENTE: 7008210738

RUA CANABRAVA 60 CO

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3010088766	Comercial Comum	Comercial Bifásico

CENTRO

UNAI - MG

CEP: 38810-000

MEDIDOR N°: APA084000724

Datas de Leitura

Anterior Atual Próxima

08/10 08/11 07/12

Modalidade Tarifária

Tarifa Convencional

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	82193	82730	1	537

VALORES FATURADOS

Descrição Quantidade Preço Valor (R\$)  
Energia Elétrica kWh 537 0,90367434 485,24

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição Valor R\$  
Contrib.Custao Ilum. Pública 18,63

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)

Energia Elétrica kWh 0,62851742  
ADICIONAL BANDEIRAS (Já Incluído no Valor a Pagar)  
Bandeira Vermelha 28,72  
Bandeira Amarela 2,00

CNPJ: 09.649.119/0001-64

RESERVADO AO FISCO

A10E.8264.E247.EC85.B644.3CEE.FDFC.106C

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
NOV/2018	01/12/2018	R\$ 501,87

Base de Cálculo (R\$):	Aliquota %:	Valor (R\$):
485,24	25	R\$ 121,31
485,24	0,98	R\$ 4,75
485,24	4,69	R\$ 22,75

Mês/Ano	Histórico do Consumo			REABRIGO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES
	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam.	
OUT/2018	508	15,81	32	
SET/2018	474	15,00	30	
AGO/2018	489	15,28	32	
JUL/2018	423	14,58	29	
JUN/2018	477	15,90	30	
MAI/2018	521	16,28	32	
ABR/2018	570	19,00	30	
MAR/2018	508	17,51	29	
FEV/2018	521	17,98	29	
JAN/2018	580	18,98	33	
DEZ/2017	574	20,50	28	
NOV/2017	658	19,93	33	

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Anel nº 2.398, de 22/05/2018.

OUT/2018 Band. Verm. P2 - NOV/2018 Band. Amar.

Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c.

O pagamento dessa conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais

exigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações de atividade

exercida no local.

Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.  
ACESSE AGORA [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)



CÓDIGO DE DÉBITO  
AUTOMÁTICO  
000081835803

VENCIMENTO  
01/12/2018

TOTAL A PAGAR  
R\$ 501,87

DÉBITO AUTOMÁTICO

REFERENTE A NOV/2018

Nº DA INSTALAÇÃO 3010088766

8366000005-0 01870138000-0 53964197811-6 00081835803-8



6 13



# Mérito Empresarial

ACE/CDL 2017

Realização:



A Associação Comercial e Empresarial e a Câmara de Dirigentes Lojistas  
de Unaí conferem

*à Míl Páas*

o destaque Mérito Empresarial por seu desempenho reconhecido  
pela população Unaíense no segmento:

*Liga de Antenias*

Unaí - MG, 17 de novembro de 2017.

*Alvino*

*Alvino Páas*

*Alvino*

*Alvino*





## CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: MP UNAÍ LTDA

*Rafa Henrique de Souza*  
**MARCOS ANTONIO DA SILVA**, Brasileiro, natural de Unaí - MG, nascido em 25 de outubro de 1973, comerciante, Solteiro, CPF nº 877.344.516-91 Carteira de Identidade nº M-8.278.184 expedido pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, filho de Joventino Ferreira da Silva e Maria Antonia da Silva, residente e domiciliado na Rua Prefeito João Costa, 38 fds, bairro Divinéia, na cidade de Unaí - MG CEP nº 38 610 000 e

**PEDRO HENRIQUE DE SOUSA**, Brasileiro, natural de Unaí - MG, nascido em 09 de julho de 1989, comerciante, Solteiro, CPF nº 082.807.816-50 Carteira de Identidade nº MG-15.936.225 expedido pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, filho de Irene Ribeiro de Sousa, residente e domiciliado na Rua Prefeito João Costa, 38 Fds, bairro Divinéia, na cidade de Unaí - MG, CEP 38610 000; constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**Primeira Clausula.** A sociedade girará sob o nome **MP UNAÍ LTDA** e o nome Fantasia **MIL PEÇAS** e terá sede e domicílio na Rua Canabrava nº 60, bairro Centro, nesta cidade de Unaí, estado de Minas Gerais CEP nº 38610 000.

**Segunda Clausula.** O capital social será R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) dividido em 30.000 quotas de valor nominal R\$1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

**MARCOS ANTONIO DA SILVA** 900 quotas, totalizando R\$900,00 (Novecentos Reais);

**PEDRO HENRIQUE DE SOUSA** 29.100 quotas, totalizando R\$29.100,00 (Vinte nove mil e cem Reais).

**Terceira Clausula.** O objeto será comércio varejista e prestação de serviços de manutenção e conserto de eletro-eletrônicos, eletrodomésticos e serviços de chaveiro.

**Quarta Clausula.** A sociedade iniciará suas atividades em 01 de julho de 2.008 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Quinta Clausula.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Sexta Clausula.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Sétima Clausula.** A administração caberá a **MARCOS ANTONIO DA SILVA**, com poderes de administração, tendo poderes para o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Oitava Clausula.** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço



patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Nona Clausula.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Décima Clausula.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Décima Primeira Clausula.** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Décima Segunda Clausula.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Décima Terceira Clausula.** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Décima Quarta Clausula.** Fica eleito o foro de Unaí - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Unaí - MG, 18 de junho de 2008.

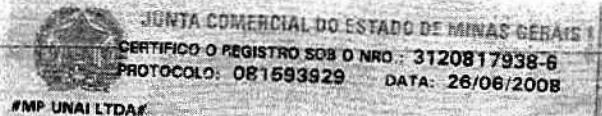
aa) Marcos Antônio da Silva  
Marcos Antônio da Silva

aa) Pedro Henrique de Sousa  
Pedro Henrique de Sousa

Testemunhas:

Adilson Barbosa de Oliveira  
RG n.º 1.203.756 SSP DF

Tânia Auxiliadora de Oliveira  
RG - M-8.036.552 SSP-MG



AA 0107673





NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31208179386

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MP UNAI LTDA -ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S<sup>a</sup> o deferimento do seguinte ato:



J173158622543

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	002			ALTERACAO
	023	1		ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

UNAI

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

14 Novembro 2017

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2<sup>a</sup> Exigência

3<sup>a</sup> Exigência

4<sup>a</sup> Exigência

5<sup>a</sup> Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2<sup>a</sup> Exigência

3<sup>a</sup> Exigência

4<sup>a</sup> Exigência

5<sup>a</sup> Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6368412 em 27/11/2017 da Empresa MP UNAI LTDA -ME, Nire 31208179386 e protocolo 175271411 - 14/11/2017.

Autenticação: 70E9E6F8F72D9A540274319BC938070B2E3E7D4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 175271411 e o código de segurança tLU0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

10/11/2017

10/11/2017



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/527.141-1	J173158622543	14/11/2017

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
877.344.516-91	MARCOS ANTONIO DA SILVA





## **ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: MP UNAI LTDA - ME**

**MARCOS ANTONIO DA SILVA**, Brasileiro, natural de Unaí - MG, nascido em 25 de outubro de 1973, comerciante, Solteiro, CPF nº 877.344.516-91 Carteira de Identidade nº M-8.278.184 expedido pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, filho de Joventino Ferreira da Silva e Maria Antonia da Silva, residente e domiciliado na Rua Ouro Preto, 188 apto 301, bairro Cruzeiro, na cidade de Unaí - MG CEP nº 38 610 000; e

**PEDRO HENRIQUE DE SOUSA**, Brasileiro, natural de Unaí - MG, nascido em 09 de julho de 1989, comerciante, Solteiro, CPF nº 082.807.816-50 Carteira de Identidade nº MG-15.936.225 expedido pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, filho de Irene Ribeiro de Sousa, residente e domiciliado na Rua Ouro Preto, 188 apto 301, bairro Cruzeiro, na cidade de Unaí - MG, CEP 38610 000; únicos sócios da empresa MP UNAI LTDA - ME, com sede na Rua Canabrava nº 60, bairro Centro, em Unaí, Minas Gerais, CEP nº 38610.000, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais, sob o NIRE 3120817938-6 em 26/06/2008 e inscrita no CNPJ sob o nº 009.649.119/0001-64, resolvem, assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – CONSTITUIÇÃO DE FILIAL:** É constituída uma filial no município de Unaí – Minas Gerais, situada na Rua Canabrava nº 126, Bairro Centro, CEP 38.610.000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL:** A Matriz altera e junto com a filial constituída neste ato passam a exercerá as atividades de Comercio varejista e prestação de serviços de manutenção, instalação e conserto de eletro-eletrônicos, eletrodomésticos, representação comercial de produtos de terceiros e serviços de chaveiro;

**CLAUSULA TERCEIRA** - Permanecem em pleno vigor as cláusulas do contrato social não alteradas ou não colidentes com o disposto nesta alteração de contrato social.

À vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**MARCOS ANTONIO DA SILVA**, Brasileiro, natural de Unaí - MG, nascido em 25 de outubro de 1973, comerciante, Solteiro, CPF nº 877.344.516-91 Carteira de Identidade nº M-8.278.184 expedido pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, filho de Joventino Ferreira da Silva e Maria Antonia da Silva, residente e domiciliado na Rua Ouro Preto, 188 apto 301, bairro Cruzeiro, na cidade de Unaí - MG CEP nº 38 610 000; e





**PEDRO HENRIQUE DE SOUSA**, Brasileiro, natural de Unaí - MG, nascido em 09 de julho de 1989, comerciante, Solteiro, CPF nº 082.807.816-50 Carteira de Identidade nº MG-15.936.225 expedido pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, filho de Irene Ribeiro de Sousa, residente e domiciliado na Rua Ouro Preto, 188 apto 301, bairro Cruzeiro, na cidade de Unaí - MG, CEP 38610 000, únicos sócios da empresa **MP UNAI LTDA - ME**, com: **A) Matriz** sede na Rua Canabrava nº 60, bairro Centro, em Unaí, Minas Gerais, CEP nº 38610.000, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais, sob o NIRE 3120817938-6 em 26/06/2008 e inscrita no CNPJ sob o nº 009.649.119/0001-64, e **B) filial 01** com sede e domicilio na Rua Canabrava nº 60, bairro Centro, nesta cidade de Unaí, estado de Minas Gerais CEP nº 38610 000, resolvem promover a consolidação de seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Primeira Clausula.** A sociedade gira sob o nome MP UNAI LTDA e o nome Fantasia MIL PEÇAS e a **Matriz** tem sede e domicilio na Rua Canabrava nº 60, bairro Centro, nesta cidade de Unaí, estado de Minas Gerais CEP nº 38610 000 e a **filial 01** tem sede e domicilio na Rua Canabrava nº 60, bairro Centro, nesta cidade de Unaí, estado de Minas Gerais CEP nº 38610 000.

**Segunda Clausula.** O capital social é R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) dividido em 30.000 quotas de valor nominal R\$1,00 (um real), já integralizadas em 26/06/2008 em moeda corrente do País, pelos sócios:

MARCOS ANTONIO DA SILVA 900 quotas, totalizando R\$900,00 (Novecentos Reais);

PEDRO HENRIQUE DE SOUSA 29.100 quotas, totalizando R\$29.100,00 (Vinte nove mil e cem Reais).

**Terceira Clausula.** O objeto é Comercio varejista e prestação de serviços de manutenção, instalação e conserto de eletro-eletrônicos, eletrodomésticos, representação comercial de produtos de terceiros e serviços de chaveiro.

**Quarta Clausula.** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 2.008 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Quinta Clausula.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Sexta Clausula.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Sétima Clausula.** A administração cabe a **MARCOS ANTONIO DA SILVA**, com poderes de administração, tendo poderes para o uso do





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Documento Principal

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/527.141-1	J173158622543	14/11/2017

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
082.807.816-50	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA
877.344.516-91	MARCOS ANTONIO DA SILVA



(J4) RB

100% digital



nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Oitava Clausula.** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Nona Clausula.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Décima Clausula.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Décima Primeira Clausula.** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Décima Segunda Clausula.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Décima Terceira Clausula.** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Décima Quarta Clausula.** Fica eleito o foro de Unaí - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Unaí - MG, 25 de Outubro de 2017.

Marcos Antonio da Silva

Pedro Henrique de Sousa



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6368412 em 27/11/2017 da Empresa MP UNAI LTDA -ME, Nire 31208179386 e protocolo 175271411 - 14/11/2017. Autenticação: 70E9E6F8F72D9A540274319BC938070B2E3E7D4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/527.141-1 e o código de segurança tLU0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(15) PB

100% digital



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 17/527.141-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 6368412 em 27/11/2017 da empresa 3120817938-6 MP UNAI LTDA -ME, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
3190256362-4	RUA CANABRAVA 126 - BAIRRO CENTRO CEP 38610-000 - UNAI/MG

27/11/2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6368412 em 27/11/2017 da Empresa MP UNAI LTDA -ME, Nire 31208179386 e protocolo 175271411 - 14/11/2017. Autenticação: 70E9E6F8F72D9A540274319BC938070B2E3E7D4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/527.141-1 e o código de segurança tLU0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

16/11/2017

Marinely de Paula Bomfim



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MP UNAI LTDA -ME, de nire 3120817938-6 e protocolado sob o número 17/527.141-1 em 14/11/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6368412, em 27/11/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Helena de Freitas. Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
877.344.516-91	MARCOS ANTONIO DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
082.807.816-50	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA
877.344.516-91	MARCOS ANTONIO DA SILVA

Belo Horizonte. Segunda-feira, 27 de Novembro de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



(P) (B)

2017-11-27 10:45:00



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
351.593.756-00	HELENA DE FREITAS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Segunda-feira, 27 de Novembro de 2017



(18) (BB)

100% digital